

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COCAL PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA P.R.DO AMARAL VILAR, CNPJ: 04.212.518/0001-40, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO:

7 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, ESTADO DO PIAUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº: 14.392.208/0001-08, sediada na Rua Carmélia Dutra, nº 343, Bairro Centro, Cocai, Estado do Piauí, aqui representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a senhora MARILENE DA SILVA ALMEIDA, brasileira, inscrita no RG: 1.741.918 - SSP/PI e CPF: 907.866.103-87, e do outro lado, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATADA a empresa **P.R.DO AMARAL VILAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.212.518/0001-40, com sede na Rua Benedito dos Santos Lima, nº 1678 - Bairro Pindorama, CEP: 64.215-343, cidade de Parnaíba - PI, representada pelo seu representante legal o senhor Paulo Roberto do Amaral Vilar, brasileiro, empresário, portador do RG: 3795380 - SSP/PI e do CPF: 805.152.401-25, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na *Lei 14.133/2021, no seu Art. 75, inciso II*, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social Cocai – PI.

Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA Especificação: agenda em capa dura colorida personalizada, encadernada com garras duplo-anel de metal, com páginas internas impressa em papel sulfite com datas e horários, mas sem o ano 2024 com 400 fls, personalização de acordo com o pedido da Secretaria	UND	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
2	Banner (lona com ilhós)	M2	25	R\$ 175,00	R\$ 4.375,00
3	BANNER COLORIDO com acabamento em bastão, com qualidade fotográfica, com fixação.	M2	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
4	Carimbo automático p-2.	UND	22	R\$ 70,00	R\$ 1.540,00
5	Cartazes f-2, 44x64 cm couche liso 115g.	UND	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00

6	CRACHÁ EM PVC com fita em nylon personalizada presa por presilha, colorido, conforme modelo enviado pela secretaria	UND	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
7	Convite personalizado c/ envelope. Tam. 15x21 cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê 250g. Gravação de chapa em ctp. Logomarca da prefeitura colorida.	UND	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
8	ENCADERNAÇÃO para 100 folhas.	UND	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
9	ENCADERNAÇÃO para 50 folhas.	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
10	Fotocopia preto e branco – tamanho a4 – frente e verso	UND	5500	R\$ 0,90	R\$ 4.950,00
11	PRONTUARIO ACOMPANHAMENTO FAMILAR DU SUAS Especificação: prontuário confeccionado formato 21x29,7 cm miolo papel 90g com impressão frente e verso – 4/4 cores, números de páginas 56, capa papel cartão supremo 250g – 4/4 cores ou capa em papel couchê 300g com corte frontal –. Acabamentos canoa, 3 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção, a personalização de acordo com o pedido desta Secretaria. Retirada mínima de 100 unidades	UND	1.000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
12	Impressão em papel a4.	UND	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os Serviços, ora contratados, foram objeto de procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2024, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 59.104,00 (cinquenta e nove mil cento e quatro reais)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora e de acordo com os serviços efetivamente prestados. O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do exercício financeiro de 2024, assim classificados:

CÓD. UND	FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
020501	08.244.0016.2122.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2142.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2148.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.39	661
020501	08.244.0016.2154.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2158.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2159.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2162.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2167.0000	3.3.90.39	660
020504	14.243.0015.2140.0000	3.3.90.39	759
020505	08.243.0015.2149.0000	3.3.90.39	660
020505	08.243.0015.2170.0000	3.3.90.39	660

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** - Emitir a ordem de prestação do serviço objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III** - Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** - Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II** - Prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III** - Prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 006/2024;
- IV** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- V** - Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VI** - Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária

regulares;

VII - Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII- Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência até o dia 31/12/2024, a contar de sua assinatura, podendo ser firmado novo contrato dentro do período de vigência da ata desde que obedecidos os quantitativos licitados, conforme o artigo 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

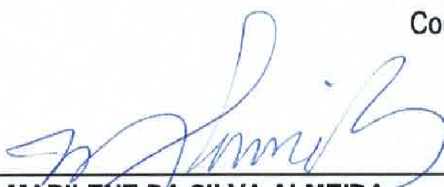
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 006/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

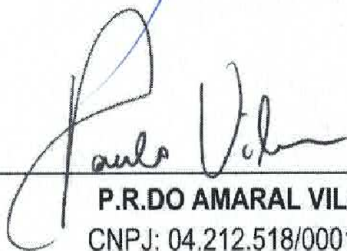
Fica eleito o foro da Comarca de Cocal - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Cocal - PI, 20 de maio de 2024.



MARILENE DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE



P.R.DO AMARAL VILAR
CNPJ: 04.212.518/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Milena Silva do Nascimento CPF: 073.851.913-39

2. _____ CPF: _____

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social Cocal – PI.

Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA Especificação: agenda em capa dura colorida personalizada, encadernada com garras duplo-anel de metal, com páginas internas impressa em papel sulfite com datas e horários, mas sem o ano 2024 com 400 fls, personalização de acordo com o pedido da Secretaria	UND	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
2	Banner (lona com ilhós)	M2	25	R\$ 175,00	R\$ 4.375,00
3	BANNER COLORIDO com acabamento em bastão, com qualidade fotográfica, com fixação.	M2	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
4	Carimbo automático p-2.	UND	22	R\$ 70,00	R\$ 1.540,00
5	Cartazes f-2, 44x64 cm couche liso 115g.	UND	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
6	CRACHÁ EM PVC com fita em nylon personalizada presa por presilha, colorido, conforme modelo enviado pela secretaria	UND	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
7	Convite personalizado c/ envelope. Tam. 15x21 cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê 250g. Gravação de chapa em ctp. Logomarca da prefeitura colorida.	UND	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
8	ENCADERNAÇÃO para 100 folhas.	UND	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
9	ENCADERNAÇÃO para 50 folhas.	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
10	Fotocopia preto e branco – tamanho a4 – frente e verso	UND	5500	R\$ 0,90	R\$ 4.950,00
11	PRONTUARIO ACOMPANHAMENTO FAMILAR DU SUAS Especificação: prontuário confeccionado formato 21x29,7 cm miolo papel 90g com impressão frente e verso – 4/4 cores, números de páginas 56, capa papel cartão supremo 250g – 4/4 cores ou capa em papel couchê 300g com corte frontal –. Acabamentos canoa, 3	UND	1.000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00

	grampos, faca de corte especial, verniz de proteção, a personalização de acordo com o pedido desta Secretaria. Retirada mínima de 100 unidades				
12	Impressão em papel a4.	UND	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI / SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.392.208/0001-08, e a empresa: P.R.DO AMARAL VILAR, CNPJ: 04.212.518/0001-40.

Vigência: Vigorará até o dia 31/12/2024, contar de sua assinatura, podendo ser firmado novo contrato dentro do período de vigência da ata desde que obedecidos os quantitativos licitados, conforme o artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 59.104,00 (cinquenta e nove mil cento e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

CÓD. UND	FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
020501	08.244.0016.2122.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2142.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2148.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.39	661
020501	08.244.0016.2154.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2158.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2159.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2162.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2167.0000	3.3.90.39	660
020504	14.243.0015.2140.0000	3.3.90.39	759
020505	08.243.0015.2149.0000	3.3.90.39	660
020505	08.243.0015.2170.0000	3.3.90.39	660

Cocal - PI, 20 de maio de 2024,

MARILENE DA SILVA ALMEIDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COCAL – PI.

Id:10EF2BBAB8A0CEAA

Secretaria Municipal
de Assistência Social
Setor de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social Cocal – PI.

Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA Especificação: agenda em capa dura colorida personalizada, encadernada com garas duplo-anel de metal, com páginas internas impressa em papel sulfite com dates e horários, mas sem o ano 2024 com 400 fls, personalização de acordo com o pedido da Secretaria	UND	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
2	Banner (lona com ilhós)	M2	25	R\$ 175,00	R\$ 4.375,00
3	BANNER COLORIDO com acabamento em bastão, com qualidade fotográfica, com fixação.	M2	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
4	Carimbo automático p-2.	UND	22	R\$ 70,00	R\$ 1.540,00
5	Cartazes f-2, 44x64 cm couche liso 115g.	UND	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
6	CRACHA EM PVC com fita em nylon personalizada presa por presilha, colorido, conforme modelo enviado pela secretaria	UND	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
7	Convite personalizado c/ envelope. Tam. 15x21 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche 250g. Gravação de chapa em ctp. Logomarca da prefeitura colorida.	UND	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
8	ENCADERNAÇÃO para 100 folhas.	UND	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
9	ENCADERNAÇÃO para 50 folhas.	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
10	Fotocópia preto e branco – tamanho a4 – frente e verso	UND	5500	R\$ 0,90	R\$ 4.950,00
11	PRONTUARIO ACOMPANHAMENTO FAMILAR DU SUAS Especificação: prontuário confeccionado formato 21x29,7 cm miolo papel 90g com impressão frente e verso – 4/4 cores, números de páginas 56, capa papel cartão supremo 250g – 4/4 cores ou capa em papel couche 300g com corte	UND	1.000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
12	frontal – Acabamentos canoa, 3 grampos, face de corte especial, vaziz de proteção, a personalização de acordo com o pedido desta Secretaria. Retirada mínima de 100 unidades				
12	Impressão em papel a4.	UND	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI / SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.392.208/0001-08, e a empresa: P.R.DO AMARAL VILAR, CNPJ: 04.212.618/0001-40.

Vigência: Vigorará até o dia 31/12/2024, contar de sua assinatura, podendo ser firmado novo contrato dentro do período de vigência da ata desde que obedecidos os quantitativos licitados, conforme o artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 59.104,00 (cinquenta e nove mil cento e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

COD. UND	FUNCCIONAL	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
020501	08.244.0016.2122.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2142.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2148.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.39	661
020501	08.244.0016.2154.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2158.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2159.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2162.0000	3.3.90.39	660
020501	08.244.0016.2167.0000	3.3.90.39	660
020504	14.243.0016.2140.0000	3.3.90.39	759
020505	08.243.0016.2149.0000	3.3.90.39	660
020505	08.243.0016.2170.0000	3.3.90.39	660

Cocal - PI, 20 de maio de 2024,
MARILENE DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COCAL – PI.

Id:167C419C2EC8CE86



Secretaria Municipal de
Administração
Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de urnas, artigos e serviços Funerários para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cocal, PI. Data de abertura: 07/06/2024 às 09:00h. Fontes de Recursos: 500, 661, 662 e 749 5. Edital: End. Eletrônico: <http://sistemas.cocal.pi.gov.br/8079/transparencia/>, <https://www.prefeituracocallicitacoes.com.br/> e portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb>.

Cocal (PI), 20 de maio de 2024.
Ramon Teles Madeira Campos
Pregoeiro

Id:0B6215D94278C99E



Secretaria Municipal de
Educação
Setor de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 10.874.331/0001-04.

CONTRATADA: HELDER JACOBINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 33.365.618/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, com atuação em especial na área educacional, por meio de acompanhamentos dos processos administrativos que tramitam nas esferas administrativas dos órgãos Estaduais e/ou Federais, para atender o Município de Cocal – PI.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir do dia 29/03/2024 e por mais 09 (nove) meses, a saber até 31/12/2024 o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes de Recursos: 500 – Recursos Ordinários do Município; 550 – Quotas do Salário Educação. Programa de Trabalho: 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0032.2246.0000; 12.365.0035.2260.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Cocal - PI, 29 de março de 2024,
RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCAL – PI.

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais